



LEI Nº 3.879, de  
16 de outubro de 2006

Dá denominação de “DOUTOR  
ANTONIO GILBERTO FILIPPO  
FERNANDES”, à Sede da Prefeitura  
Municipal de Guaratinguetá.

---

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se, oficialmente, “DOUTOR ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES”, a Sede da Prefeitura Municipal de Guaratinguetá.

Parágrafo único. Caso a atual Sede seja transferida para outro próprio municipal, este deverá receber a presente denominação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos dezesseis dias do mês de outubro de 2006.

  
ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR  
PREFEITO

  
MARCIANO VALEZZI JUNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Projeto de Lei Legislativo nº 77/2006, de autoria dos Vereadores Adilson Carlos Garcia Barbosa, Antonio de Oliveira Neto, João Francisco da Silva, João Geraldo Carvalho Canettieri, José Benedito de Lima, José Carlos Galvão Cesar, José Luiz Moura Brasil, Pedro de Andrade e Rogério Monteiro Barbosa.

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.  
Registrado no Livro de Leis Municipais n.º XL